

**LEI Nº 2.683**, de 18 de agosto de 2009.

**“DENOMINA DE PRAÇA ‘GERALDA RIBEIRO DE MESQUITA’ A PRAÇA SITUADA NA RUA FERNANDES FILHO, NO DISTRITO DE PIRES BELO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de PRAÇA “GERALDA RIBEIRO DE MESQUITA” a praça situada na Rua Fernandes Filho, sem número, no Centro de Pires Belo, Distrito de Catalão, Goiás.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 18.08.2009  
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS  
Prefeito Municipal”**